
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.523/2025

“Denomina de VEREADOR ADEMIR JOSÉ NODARI, o bem público conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprova, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ADEMIR JOSÉ NODARI” o estabelecimento de ensino, localizado na Rua Amparo Divino, nº 35, Bairro Santaria, CEP 83.543-698, neste Município de Rio Branco do Sul, destinado ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Serão instalados totens e placas indicativas para a completa identificação no logradouro do bem público ora nominado.

Art. 2º. A Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará o “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ADEMIR JOSÉ NODARI”, dos recursos orçamentários, materiais e humanos necessários ao seu pleno e regular funcionamento, consignados no orçamento anual do Poder Executivo deste Município de Rio Branco do Sul, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:720866AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>